



CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 04/17, de 26 de maio de 2017.

Dispõe sobre Recomendação ao Chefe do Poder Executivo para vetar o Autógrafo de Lei Complementar nº 14/2017.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 131 da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando que os artigos 17, 18, 19 e 22 do mesmo ditame também asseguram ao Conselho a prerrogativa de deliberar sobre a política de desenvolvimento urbano, preservando a função social da cidade;

Considerando a democrática representação entre sociedade civil e poder público;

Considerando o vício de iniciativa de origem do Autógrafo de Lei Complementar nº 04/2017;

Resolve:

Art. 1º. Recomendar o veto ao Autógrafo de Lei Complementar nº 14/2017, que altera dispositivo na Lei Complementar nº 085/2013 – Código de Obras.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello
Secretária Executiva